

**DECRETO Nº 21204/2024**

**Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2024.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando a impossibilidade de retornar a fase de lances e convocar as licitantes remanescentes com os valores corretos, situação esta não observada no momento de abertura do certame, pelo pregoeiro;

Considerando que a decisão do pregoeiro violou as regras editalícias, ferindo o princípio da competitividade; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 033/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças